

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.871, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Proj de Lei nº 40/2014 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
Suplementar para os fins que especifica.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
04.122.0003.2.074	REFORMA E AMPL. DO PRÉDIO DA CÂMARA	
(113) 449051	Obras e Instalações	R\$ 385.000,00
Fonte : 01 - Tesouro		
Aplicação - 110.0000 - Geral		
TOTAL		R\$ 385.000,00

- Art. 2º-** Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima, serão providos com recursos a que se refere o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

01.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
04.122.0003.1.509	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM	
(111) 449052	Equipamentos e Material Permanente..R\$	35.000,00
04.122.0003.1.511	CONST. E INST. E EQ. DA TV CÂMARA	
(112) 449051	Obras e Instalações	R\$ 350.000,00
Fonte : 01 - Tesouro		
Aplicação - 110.0000 - Geral		
TOTAL		R\$ 385.000,00

- Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de maio de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 21 de maio de 2014.

Av. Rui Barbosa, 928 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Fé na Nação e no Deus do Senhor"